



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE Nº 35601453386, com sede na Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, CEP.: 06.454-000, representada pelo senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.353.808-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº **.028.***, expedida pela SSP/SP, por meio do seu bastante procurador, o senhor **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.281.806-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº **.294.***, expedida pela PC/MG, ambos com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, nos termos da Procuração datada de 24 de fevereiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 017/2023**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Prestação, de forma contínua, de serviços de **Gerenciamento de Abastecimentos de Combustíveis**, envolvendo a Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, via Internet, através da Tecnologia de Cartão Eletrônico, atendendo as necessidades da Frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 478/2023, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no Processo SEI Nº 2500000021.000616/2023-40, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de **Nº 017/2023**, Pregão Eletrônico **Nº 013/2023**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **12 de Maio de 2023 até 11 de Maio de 2024**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 449.940,15 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos) anuais**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 37.495,01 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavos)**.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação nos acessos ao sistema, em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora

contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.4 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

17.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 017/2023, relativo à Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 017/2023, relativo à Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 11 de Maio de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA

CONTRATADA

FELIPE VERONEZ DE SOUSA

PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 12/05/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 12/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 12/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE CASTRO**, em 12/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36346607** e o código CRC **24EA68AC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001		
CREADOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA						CNPJ: 25.165.749/0001-10				
ENDEREÇO DO CREDOR: AL RIO NEGRO N. 503				CIDADE: BARUERI		U.F.: SP		CEP: 06454000		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 286.211,91
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS										
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes										
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012023000024			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00079/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2023.CEO.000149					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)										
CONVÊNIO:										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:	
0,00			0,00			0,00			0,00	
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:	
20.596,84			37.945,01			37.945,01			37.945,01	
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:	
37.945,01			37.945,01			37.945,01			37.945,01	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	492980-2	3.3.90.39.19	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1,00	UNIDADE	286.211,9100	286.211,91

OBSERVAÇÃO							
Empenho ref. a despesas com Gerenciamento de Abastecimentos de Combustíveis, no período de 12/05 a 31/12/2023, cfe. CT 055/2023.							
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE						TOTAL	286.211,91

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00028113030100001

PORTARIA Nº 412/2023

Deferir o afastamento ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JÁNILO FERNANDO PIANCÓ DA SILVA**, mat. 098.623-2, para participar de reunião da Comissão de Política Criminal da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos que acontecerá em Brasília-DF, como membro da Comissão, que será realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2023, conforme Resolução nº 02/2023 do CSDP. (Processo – SEI 250000013.002492/2023-10)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 413/2023

Deferir o abono de falta ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMONI**, mat.298.783-0, dos dias 12/05/2023 e 13/05/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 250000014.000651/2023-72)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 414/2023

Deferir a dispensa temporária nos dias 15 e 16 de junho de 2023 do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, mat. 298.875-5, para participar do Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a efetivação da Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário (MODALIDADE OFFLINE), conforme requerimento, em nome para esta Defensoria Pública, nos termos do art. 7º da Resolução nº 02/2013 do CSDP, ressaltando conveniência e regularidade do serviço pertinente ao caso. (Processo SEI nº 2500000134.000306/2023-58)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 415/2023

Deferir o gozo de férias ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUCIA MARIA MENDES AUTRAN**, mat. 088.845-1, de 10 (dez) dias, a partir de 24/05/2023, referente ao exercício 2019 (2ª parcela). (Processo – SEI 2500000044.001433/2023-83)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 416/2023

Publicar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 08/05/2023, para ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **IRGINIA CELIA, S. G. MOURY FERNANDES**, mat. 297.301-4, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 146411. (Processo – SEI 2500000053.001499/2023-64)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 417/2023

Deferir o abono de falta ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **OLISA HELENA DE OLIVEIRA S. RODRIGUES**, mat. 297.679-0, dos dias 10/05/2023 e 11/05/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000069.000700/2023-17)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 418/2023

Deferir gozo de folga referente aos plantões judiciais, ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ISBELA CRISTINA C. B. APOLINARIO**, mat. 137.240-8, realizado nos dias 08.01.2022, 09.01.2022, 05.02.2022, 06.02.2022 e 19.03.2022; a ser compensado nos dias 08.05.2023, 09.05.2023, 10.05.2023, 11.05.2023 e 12.05.2023. (Processo – SEI 250000013.002455/2023-28), REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO NA ORIGINAL.

Defensoria Pública-Geral, em 19 de maio de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços continuados das atividades auxiliares de informática, compreendendo as funções de auxiliar técnico de informática, desenvolvedor de sistemas, arquiteto de softwares e diagramador/web designer, atendendo as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE-PE), através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempeirasas.com.br, no valor estimado máximo anual de R\$ 1.488.155,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 05.06.2023. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público-Geral do Estado.

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 013/2023; Pregão Eletrônico Nº 010/2023; Objeto: Fornecedor de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que leve como vencedoras as empresas (1) **COMERCIAL LASER LTDA**, CNPJ/MF Nº 35.525.930/0001-43, no importe de R\$ 74.579,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais); (2) **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 41.467.016/0001-86, no importe de R\$ 350.884,20 (Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos); (3) **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO – ME**, CNPJ/MF sob Nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 62.740,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
Vigência: 08 de Maio de 2023 até 07 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 055/2023 – Processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 013/2023, com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 25.165.749/0001-10, que tem como objeto a Prestação, de forma contínua, de serviços de Gerenciamento de Abastecimentos de Combustíveis, envolvendo a Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, via Internet, através da Tecnologia de Cartão Eletrônico, atendendo as necessidades da Frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 12 de Maio de 2023 até 11 de Maio de 2024.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE002291, de 12 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Maio de 2023.

Contrato Nº 052/2023 – Processo Licitatório Nº 019/2023, Dispensa Nº 006/2023, com o senhor **LALBERTO CAVALCANTE BEZERRA**, CPF/MF sob o Nº 017.794.004-7, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua José Bonifácio, Nº 202, Bairro Cajá, Carpina, Pernambuco, CEP: 55.813-330.
Vigência: 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2028.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE002271, de 09 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Maio de 2023.

Contrato Nº 050/2023 – Processo Licitatório Nº 016/2023, Dispensa Nº 004/2023, com a empresa **EYDA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 41.830.614/0001-88, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para formação da Sala de Reunião do Subfornecedor de Recursos, e de Cadeiras, tipo presidente, para organização da Sala de Atividades Pedagógicas da Escola Superior da Defensoria Pública, a serem instaladas no novo espaço da Instituição situado no Edifício térreo do Empresarial José Maria Matos.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE000271, de 05 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Maio de 2023.

Contrato Nº 049/2023 – Adesão Nº 013/2023, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022 da Defensoria Pública do Estado de Bahia, na qual a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é participante, com a empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 07.465.778/0001-86, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, in casu, 29 (Vinte e Nove) Notebooks.
Vigência: 05 de Maio de 2023 até 03 de Julho de 2023.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE002271, de 05 de Maio de 2023.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE000278, de 05 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Maio de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Mão de Obra, referente às atividades meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 02 (Dois) Postos de Porteiro Noturno.
Vigência: 01 de Agosto de 2023 até 31 de Julho de 2024.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE000280, de 11 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Maio de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Mão de Obra, referente às atividades meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 05 (Cinco) Assistentes Administrativos.
Vigência: 15 de Julho de 2023 até 14 de Julho de 2024.
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
 Nº e Data de Empenho: 2023NE000279, de 11 de Maio de 2023.
 Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Convênio Nº 012/2023; firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE), CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a Secretaria de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco (SDS/PE), tendo por objeto a Cooperação e ação conjunta entre as Instituições, para ações de Policiamento Ostensivo nas sedes dos prédios da DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado.
Vigência: 15 de Maio de 2023 até 14 de Maio de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Maio de 2023.

Recife, 19 de Maio de 2023.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

O número de TELEGRAM para agendamento na capital é: 9.9488-3026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>DEFENSORIA PÚBLICA GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas</p> <p>1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Claodaldo Batista de Sousa</p> <p>2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO José Fabrício Silva de Lima</p>	<p>CORREGEDOR GERAL Manoel Jerônimo de Melo Nelo</p> <p>COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva</p> <p>CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Nelo</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Nelo</p> <p>SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcotorado Domingues</p> <p>SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL Jeanovana Carmen de Melo Colaço</p>	<p>SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior</p> <p>SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL Michel Seichi Nakamura</p> <p>SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Gonçalves Leite</p> <p>ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</p> <p>ASSESSORA DE IMPRENSA Dany Amorim</p>	<p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>Endereço: Rua Marquês do Amalim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330 Contato Whatsapp: (81) 994883026 e-mail: acomdppe@defensoria.pe.gov.br Instagram: @defensoriape Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco Twitter: DefensoriaPE</p> <p>www.defensoria.pe.def.br</p>
---	---	--	---